

LEI MUNICIPAL Nº3650/2023

**“INSTITUI A SEMANA DO AGRONEGÓCIO
“SAAD TANNOUS”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS-MG, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Projeto de Lei nº 3859/2023

*(Autoria: Vereador Danilo de Almeida Baldo do Carmo
Vereador Murillo Gabriel Borges Silva)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Agronegócio, no âmbito do Município de Conceição das Alagoas-MG, a ser comemorada, anualmente em data oportuna a ser definida em regramento posterior.

Parágrafo Único: o evento terá a denominação de Semana do Agronegócio “Saad Tannous”.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Conceição das Alagoas.

Art. 3º - Todos os eventos ligados a “Semana do Agronegócio”, serão promovidos, organizados e apoiados pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, podendo dela participar todas as associações, cooperativas, sindicatos, condomínios, instituições de ensino e pesquisa, bem como empresas públicas e privadas ligadas ao setor do agronegócio.

Parágrafo Único - Os participantes da Semana do Agronegócio “Saad Tannous” poderão ser beneficiados através de propaganda institucional do evento.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 26 de maio de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal